



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 22

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar** do Edital de seleção de colaboradores para o **curso de qualificação profissional em Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, ofertado na modalidade híbrida (presencial e a distância) de acordo com as disposições do Edital 22/2025/PROEX (SEI nº 2600944).

1. MEDIADOR

Nome	Pontuação	Situação
KIZE DE OLIVEIRA SILVA	28	
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	76	
VANIA DE SOUSA ALVES	-	Desclassificado (a) Não atendeu o item 4.1 do Edital (não enviou documento que comprove ser servidor(a) público(a))
LIVIANE SILVA DOS SANTOS	-	Desclassificado (a) Não atendeu o item 4.1 do Edital (não enviou documento que comprove ser servidor(a) público(a))
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	-	Desclassificado (a) Não atendeu o item 4.1 do Edital (não enviou documento que comprove ser servidor(a) público(a))
PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	75	Classificado (a)

2. PROFESSOR FORMADOR

Nome	Pontuação	Situação
ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	35	Classificada(a)
RICARDO RODRIGUES UGATTI	22	Classificada(a)

3. PROFESSOR PRESENCIAL

Nome	Pontuação	Situação
Tais Tiene Iamazaki de Souza	32	Classificada(a)

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Conforme item 7 do Edital 22/2025/PROEX (SEI nº 2600944), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: <dppex@ifro.edu.br>, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma.
- 4.2. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no *campus*, ou encaminhados em formato diferente do previsto no item 7 do Edital 22/2025/PROEX (SEI nº 2600944);

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

5.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Os recursos devem ser enviados conforme disposto no cronograma do edital.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 08/04/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2609565** e o código CRC **E5411544**.